

	POLÍTICA		
	DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES	CÓDIGO: PT.CMP.03	REVISÃO: 01 Pág 1/4

1. INTRODUÇÃO

A PQA tem como missão a construção de uma sociedade melhor e a sustentabilidade ambiental, social e econômica. Nesse sentido, a PQA realiza doações, projetos e investimentos sociais desde que sejam para organizações não governamentais, instituições de caridade, associações ou entidades/iniciativas sem fins lucrativos que não violem os preceitos contidos no Código de conduta e ética da PQA e na Política de Relacionamento com Agentes Públicos, que não sejam vinculadas a nenhum partido político ou candidato e que visem o desenvolvimento cultural, social ou ambiental.

2. OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes, padrões e procedimentos para a realização de doações e contribuições, em adequação à lei anticorrupção e ao Código de Conduta e Ética da PQA.

3. DEFINIÇÕES

Para a melhor compreensão desta Política, os termos nela mencionados possuem as seguintes definições:

Doação: concessão de bem (financeiro ou não) a terceiro, quando não há, em troca, um benefício acordado (contrapartida). Ex.: ações sociais, caridade, filantropia etc.

Patrocínio – É o pagamento de valores financeiros ou permuta de bens e serviços a uma instituição ou evento organizado por terceiro, no intuito de divulgar ou promover a marca e estreitar a comunicação da empresa com seus clientes,

fornecedores e com a sociedade, fazendo assim parte das atividades gerais de comunicação e marketing e dentro das funções sociais da PQA.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A) DOAÇÕES

- I) salvo os casos em que outra forma de doação não seja possível, a doação pode ser feita em dinheiro,
- II) Não são permitidas contribuições a partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.
- III) As doações em dinheiro devem ser feitas unicamente mediante depósito em conta vinculada à Instituição/Projeto. Caso a instituição não seja formalizada, em caráter excepcional, o valor será depositado em nome do coordenador do projeto;
- IV) Prestação de contas por parte do Donatário do destino do dinheiro recebido, garantindo a utilização e a finalidade do uso que não pode ser para fins pessoais ou atos que atentem contra os princípios estabelecidos no Código de Ética e conduta e demais políticas do programa de *Compliance* da PQA.

B) PATROCÍNIOS

O Patrocínio pode ocorrer nas seguintes situações:

- (I) Pagamento de valores pré-definidos;
- (II) Materiais promocionais ou brindes;
- (III) Aquisições e doações materiais e/ou serviços para o evento.

5. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

5.1 APROVAÇÃO DO PATROCÍNIO E DOAÇÃO

A solicitação de **Patrocínio** ou **Doação** deve ser direcionada ao Diretor da PQA, mediante a **preenchimento do formulário (FM.CMP.01)** e juntada dos

documentos necessários.

Após recebimento da solicitação de patrocínio ou doação, o Diretor da PQA direcionará o pedido já formalizado para parecer de regularidade da diretoria de Compliance. As propostas devem ser enviadas para análise com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência do prazo para início da ação.

É vedada a concessão de doações ou patrocínios a pessoas elencadas nos seguintes cadastros:

- ❖ A) Cadastro Nacional de Empresas inidôneas e Suspensas (CEIS);
- ❖ B) Cadastro de Entidades privadas sem fins lucrativos impedidas(CEPIM);
- ❖ C) Cadastro Nacional de condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- ❖ D) Tenha em sua diretoria ou no quadro social de pessoas politicamente expostas.

6.0 CONTROLE DE REGISTRO

Formulário	Identificação	Armazenagem	Proteção	Recuperação (forma de busca)	Acesso livre/restrito
FM.CMP.01	Formulário de solicitação de doações e patrocínios	Armário Compliance Pasta virtual Compliance PQA - Políticas	Pasta Políticas PQA	Nome do arquivo	Restrito

7.0 HISTÓRICO ALTERAÇÃO

Revisão	Elaborado	Revisado	Data	Histórico da Revisão	Aprovado por	Data
01	Área de Compliance	Consultoria	12/07/2022	1º revisão	Carlos Andrade	28/07/2022

8. APROVAÇÃO

Política conferida e aprovada em

28 / 07 2023

Carlos Raimundo Andrade Costa Pinto